

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-038/2000, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pleito formulado pelos Juízes requerentes Arnaldo José Duarte do Amaral e Adriana Sette da Rocha Raposo, Presidentes da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB e da Vara de Itaporanga/PB, respectivamente, relativo à permuta das citadas unidades judiciárias a partir de 19/05/2000, com base na Instrução Normativa nº 05/95 do C. Tribunal Superior do Trabalho.***

Sala das Sessões, 09 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO